



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21450.000229/2021-59

CONTRATO CONAB Nº: SETAD-PR-005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB-PR Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), POR MEIO DE ENTRONCAMENTO E1, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RAMAIS DDR PARA USO NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16/01/2024, publicado no D.O.U de 25/01/2024, Edição nº 18, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20** representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria nº 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ nº 71.208.516/0001-74**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, CEP 38.400-668, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Gerente de Negócios Governo, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, e pela Consultora de Vendas Governo, Sra. Luísa De Gois Aquino, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), Lei 13.303/16 e alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 005/2022, na forma das Cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está previsto na Cláusula Vigésima Primeira, nos artigos 511 a 515 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016 e na Lei Estadual nº 21850/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 770,63** (setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme tabela a seguir:

SEDE				
Lote 1	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal
Assinatura link E1 de 2Mb e Assinatura DDR para 100 ramais	Feixe / Ramal	R\$ 672,88	1 / 100	R\$ 672,88
Chamada Local (Fixo-Fixo)	Minuto	R\$ 0,0103	2.390,19	R\$ 24,62
Chamada Local (Fixo-Móvel)	Minuto	R\$ 0,0616	174,48	R\$ 10,75
Chamada LDN (Fixo-Fixo)	Minuto	R\$ 0,0513	688,72	R\$ 35,33
Chamada LDN (Fixo-Móvel)	Minuto	R\$ 0,0616	439,08	R\$ 27,05
Valor Total Mensal				R\$ 770,63

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do orçamento do exercício de 2024 da CONAB, Fonte de Recursos: 1050000052, Natureza Despesa 33.90.39.58, Plano interno: TELECOMUNIC e Nota de Empenho 2024NE000241.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores:

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

(assinado digitalmente)

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerente de Finanças e Administração

(assinado digitalmente)

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendente Regional do Paraná

Pela Contratada - **ALGAR TELECOM S/A**

(assinado digitalmente)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo

(assinado digitalmente)

LUÍSA DE GOIS AQUINO

Consultora de Vendas Governo

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

LUCAS CERQUEIRA LAZIER

Analista Administrativo

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE NUNES

Encarregado do Setor Administrativo

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Analista Administrativo - Conab**, em 10/09/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/09/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN**, **Superintendente Regional - Conab**, em 11/09/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO**, **Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37692659** e o código CRC **69E74F9B**.

Referência: Processo nº.: 21450.000293/2023-00

SEI: nº.: 37692659